ATA DA 27ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE DA BAHIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA.

Aos 05 dias do mês de maio de 2025, o Comitê Estatutário de Elegibilidade - CEE da Bahiagás, designado pela Diretoria Executiva da Companhia na 1688ª Reunião de DIREX, reuniu-se para avaliar os critérios de elegibilidade do **Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza e da Sr.ª Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira**, indicados para a Diretoria Executiva da Bahiagás, pelo acionista Estado da Bahia, para os cargos de Diretor Presidente e Diretora Técnica e Comercial, respectivamente, na forma do art. 27 do Estatuto Social da Bahiagás e do art. 10 da Lei 13.303/2016.

Passando à análise da documentação do indicado, o CEE chegou às conclusões fundamentadas abaixo:

1. **Luiz Raimundo Barreiros Gavazza**

a) Quanto ao Requisito de Reputação Ilibada

Considerando a autodeclaração do indicado em formulário padronizado, anexo à documentação enviada, quanto à inexistência de condenação administrativa ou judicial que o impeça de ocupar o cargo de Diretor Presidente, o CEE entende que este requisito se encontra atendido, sendo este o único responsável pela veracidade das informações prestadas.

b) Quanto ao Requisito de Experiência Profissional:

Considerando a autodeclaração do indicado em formulário padronizado, anexo à documentação enviada, o CEE entendeu que o indicado atende ao inciso I, alíneas “a” e “b” previstos no art. 17 Lei 13.303/16.

c) Quanto ao Requisito de Formacão Acadêmica Compatível

Em relação à compatibilidade da formação acadêmica do candidato, conforme previsto no inciso II, do art. 17 da Lei 13.303/16, considerando se tratar de requisito subjetivo e na ausência de normativo que estabeleça relação objetiva de formações compatíveis para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o CEE utilizou como referência o disposto no Decreto 8.945/2016, que regulamenta a Lei 13.303/16 no âmbito das empresas estatais federais, em seu art. 62, §2°. Assim, tendo o candidato comprovado formação acadêmica em Ciências Econômicas, conforme previsto na alínea “c” do inciso I, do §2°, do art. 62 do mencionado decreto e especialização em Gestão Pública Municipal pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, o CEE entende que este requisito se encontra atendido.

d) Quanto às Vedações Legais

Considerando a autodeclaração do candidato em formulário padronizado, o CEE entende que este requisito se encontra atendido pelo candidato, sendo este o único responsável pela veracidade das informações prestadas.

2. **Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira**

a) Quanto ao Requisito de Reputação Ilibada

Considerando a autodeclaração da indicada em formulário padronizado, anexo à documentação enviada, quanto à inexistência de condenação administrativa ou judicial que a impeça de ocupar o cargo de Diretora Técnica e Comercial, o CEE entende que este requisito se encontra atendido, sendo este o único responsável pela veracidade das informações prestadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto, Rita de Cassia Cavalcanti Dourado dos Santos e Tatiana Mendes Portugal.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 28AB-8A59-8A62-9CF8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto, Rita de Cassia Cavalcanti Dourado dos Santos e Tatiana Mendes Portugal.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 28AB-8A59-8A62-9CF8.

b) Quanto ao Requisito de Experiência Profissional

O CEE entendeu que a candidata atende aos requisitos I, II e III previstos no art. 17, §5º da Lei 13.303/16, em virtude da comprovação de: ingresso na Companhia através de concurso público, ter mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo e de sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos em razão de atuação em cargo na gestão superior. Destaca-se que atuou como Assistente da Diretoria Técnica e Comercial da Bahiagás pelo período de 4 anos e como Diretora Técnica e Comercial há mais de 2 anos.

c) Quanto ao Requisito de Formacão Acadêmica Compatível

Em relação à compatibilidade da formação acadêmica da candidata, conforme previsto no inciso II, do art. 17 da Lei 13.303/16, considerando se tratar de requisito subjetivo e na ausência de normativo corporativo que estabeleça relação objetiva de formações compatíveis para o cargo de Diretora Técnica e Comercial, o CEE utilizou como referência o disposto no Decreto 8.945/2016, que regulamenta a Lei 13.303/16 no âmbito das empresas estatais federais, em seu art. 62, §2°. Assim, tendo a candidata comprovado formação acadêmica em Administração de Empresas, conforme previsto na alínea “a” do inciso I, do §2°, do art. 62 do mencionado decreto e especialização em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas, o CEE entende que este requisito se encontra atendido.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CEE ressalta que julgou os requisitos de elegibilidade com base nas informações e documentação apresentados pelos candidatos, bem como nas declarações prestadas nos formulários assinados.

Em conclusão, o CEE, por unanimidade de votos, OPINA pela conformidade do processo da indicação do **Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza** para o cargo de Diretor Presidente e da **Sr.ª Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira** para o cargo de Diretora Técnica e Comercial.

Encaminhem-se à Secretaria de Governança os documentos apresentados pelos indicados, para o devido arquivamento, com a cópia desta ata, salientando-se que deverá ser observado o disposto no parágrafo único, do art. 10 da lei 13.303/16.

E nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi lida e assinada eletronicamente pelos membros do Comitê Estatutário de Elegibilidade.

Rita de Cassia Dourado
Coordenadora do CEE

Jaqueline Fonseca Pinto
Membro do CEE

Tatiana Portugal
Membro do CEE

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto, Rita de Cassia Cavalcanti Dourado dos Santos e Tatiana Mendes Portugal.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 28AB-8A59-8A62-9CF8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto, Rita de Cassia Cavalcanti Dourado dos Santos e Tatiana Mendes Portugal.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 28AB-8A59-8A62-9CF8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/28AB-8A59-8A62-9CF8 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 28AB-8A59-8A62-9CF8

Hash do Documento

2801D3D67D95E36D3A8ECF0ED83895DDE3A2692E01D77F82A7F346FB400F6E18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2025 é(são) :

☑ Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto - ***.171.105-** em 07/05/2025 16:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed May 07 2025 16:07:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -12.984580791833318 Longitude: -38.45201356456555 Accuracy: 57
IP 177.126.121.12
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

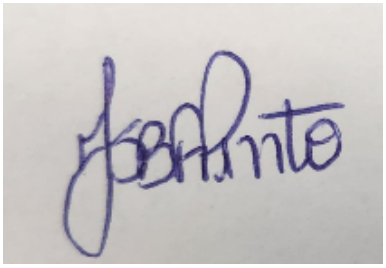

Hash Evidências:
325B6E9286D6A1813EDE905D2CBCAC2C1822D805080ACD97BC7F5023CF258BB8

☑ Rita de Cassia Cavalcanti Dourado dos Santos - ***.051.165-** em 07/05/2025 14:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed May 07 2025 14:34:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -12.984600104664345 Longitude: -38.45218261446937 Accuracy: 68
IP 189.3.237.252

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

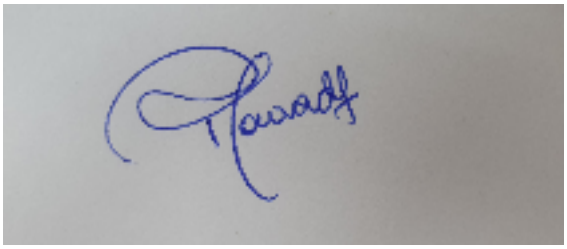

Hash Evidências:

E75574674BB30FFF56D5446F2DAAAA16F151A6F5DF8A700D7088DCAC40E20224

☑ Tatiana Mendes Portugal - ***.207.205-** em 06/05/2025 17:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue May 06 2025 17:34:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.9859584 Longitude: -38.4598016 Accuracy: 1780.6374446925813

IP 191.195.0.184

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

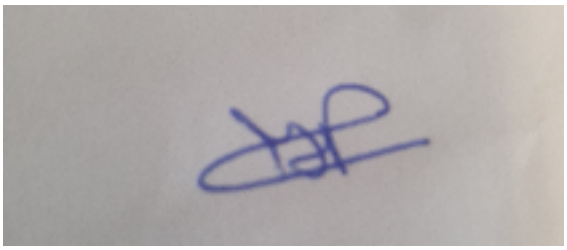

Hash Evidências:

84C6F1B25992CBD54BD9C648A2D7145C623A9B0E9EFDC11078FEA363C4A09439